



PROJETO DE LEI Nº 010/2022.

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar **um (01) ELETRICISTA**, pelo prazo de doze (12) meses, contados a partir do início da vigência do contrato, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público.

Parágrafo Único. A contratação seguirá a ordem de classificação do cadastro reserva formado pelo Processo Seletivo Simplificado nº 10/2021, para a função de Eletricista.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação do servidor, na forma da Lei, são as que constam do respectivo Regime Jurídico e Plano de Cargos, para cargo de igual denominação.

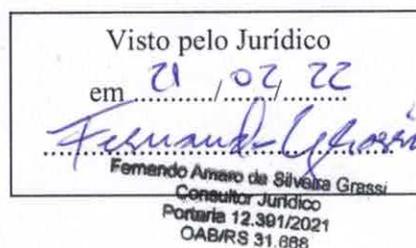
Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado o direito previsto no art. 194 do Regime Jurídico – Lei Municipal n.º 2.405, de 21/02/2006.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão empenhadas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul RS, de de 2022.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito.



Registre-se e publique-se.

Fabiano Soares de Freitas,

Chefe de Gabinete respondendo pela Secretaria Municipal da Administração.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul
PROTOCOLO
Hora 15:25 Nº 14845
Em 21/02/22
Responsável



Mensagem nº 10/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e seus dignos pares o projeto de lei acima autoriza a efetuar a contratação emergencial de 01 (UM) ELETRICISTA e dá outras providências.

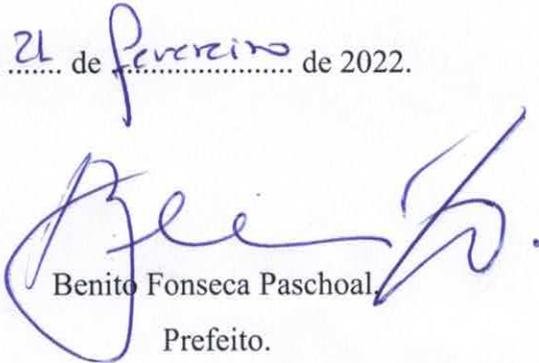
O presente projeto de lei tem como objetivo principal definir e caracterizar a contratação emergencial da função mencionada, visando ao atendimento das necessidades do Poder Público.

Ademais, configura-se urgente a necessidade de contratação de eletricista para execução de serviços relacionados a sistemas de iluminação pública e redes elétricas.

Portanto, é de clareza solar o interesse público que envolve a contratação objeto desta proposta legislativa, que visa à não interrupção dos serviços públicos, caracterizando-se, pois, o excepcional interesse público.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares

Encruzilhada do Sul, 21 de fevereiro de 2022.



Benito Fonseca Paschoal

Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO_

IMPACTO FINANCEIRO

ELETRICISTA - PADRÃO 3
BÁSICO = R\$ 1.407,84 (44h)
12 MESES

VANTAGENS:

VENCIMENTO	= R\$ 16.894,08
13° SALÁRIO	= R\$ 1.407,84
1/3 FÉRIAS	= R\$ 469,28
AUX. ALIM.	= R\$ 4.200,00

TOTAL = R\$ 22.971,20

LEIS SOCIAIS:

INSS (21,6714%) = R\$ 5.825,12

TOTAL = R\$ 4.067,98

TOTAL = R\$ 27.039,18

Página Inicial | Inserir | Layout da Página | Fórmulas | Dados | Revisão | Exibir
 Calibre | 11 | A A | Quebrar Texto Automaticamente | Geral | % 000 +2,56 +%
 N I S | Fonte | Alinhamento | Número |

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
Professores e Eletricista

CÁLCULO DO IMPACTO:

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA Dezembro de 2021	93.146.785,14
DESEPSA DE PESSOAL Dezembro 2021	42.842.948,21
PERCENTUAL s/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	46,00 %

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	Despesa pessoal impactos anteriores		43.558.251,66
02	Professor de Ensino Fundamental	39.586,63	79.173,26
05	Professor de Educação Infantil	32.063,80	160.319,00
01	Eletricista	27.039,18	27.039,18
	Soma:		43.824.783,10

Percentual Atual: 47,36 %

Encruzilhada do Sul, 21 de fevereiro de 2022.